

EDITAL N° 4/2026 - DRG/VTP/IFSP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo,Campus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciéncia e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 06 à 18 de fevereiro de 2026**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Ensino, referentes ao ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO.

- 1.1. Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.
- 1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.
- 1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o item 4 deste edital.

2. DA BOLSA DE ENSINO.

- 2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2026, no *Campus Votuporanga*.
- 2.2. O número de projetos contemplados com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **1 (um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Votuporanga*, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.
 - 2.2.1 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
 - 2.2.2 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos superiores.
 - 2.2.3 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas a **PORUTGUÊS** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
 - 2.2.4 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas às disciplinas de Ciéncias da Natureza (**FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA**) para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
 - 2.2.5 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino para acompanhamento de estudos (laboratório de Informática) para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, no horário após as aulas, 13 às 17 horas.
 - 2.2.6 Será destinada **01 (uma) bolsa** para acompanhamento de atividades esportivas (**EDUCAÇÃO FÍSICA**) para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no horário pós aula 13 às 17 horas.
 - 2.2.7 Será destinada **01 (uma) bolsa** para realização de atividades de apoio audiovisual, incluindo operação de projetores, equipamentos de áudio, microfones e suporte em salas de aula e auditório/anfiteatro, atendendo demandas institucionais.
 - 2.2.8 Serão destinadas **03 (quatro) bolsas** para ampla concorrênciade ações para os projetos de ensino.
 - 2.2.9 Caso não haja projetos nas áreas reservadas, a bolsa seguirá para ampla concorrênci.

2.3. Caso haja mais de um projeto vinculado às Ciências da Natureza para a bolsa reservada no item 2.2.4, dar-se-á prioridade aos projetos que englobam mais disciplinas. Caso todos os projetos de Ciências da Natureza sejam voltados para uma única disciplina entre FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA, o projeto que obtiver a maior nota será selecionado.

2.4. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de, no mínimo, 15 (quinze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária. **O valor da bolsa, bem como a quantidade de meses pode ser alterada dependendo da disponibilidade orçamentária.**

2.5. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivo(s) bolsista(s).

2.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6 e 7 da Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. O período de inscrição dos projetos é de **06 à 18 de fevereiro de 2026**.

3.2. As inscrições dos projetos deverão ser feitas por meio de processo eletrônico encaminhado para **CAE-VTP (Coordenadoria de Apoio ao Ensino)** pelo SUAP, entre os dias **06 à 18 de fevereiro de 2026**.

3.3. No ato da inscrição, o servidor responsável pelo projeto deverá encaminhar o Formulário para Inscrição (Anexo I), via processo SUAP, devidamente preenchido e sem qualquer alusão a nomes de estudantes.

3.4. A seleção dos projetos será feita entre os dias **18/02 e 01/03/2026**, por Comissão designada pelo Diretor-Geral do *Campus* e a **divulgação do resultado preliminar será no dia 02/03/2026 pelo site do Campus**.

3.5. Poderão submeter projetos de ensino os professores ativos e pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Votuporanga.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do *Campus* Votuporanga.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Votuporanga.

4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento de servidores e discentes do IFSP, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no campus Votuporanga, por projeto.

4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de **2026**.

4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de ensino. Para a classificação dos projetos destinados ao item 2.2.4 deste edital (vaga reservada para Ciência da Natureza), será utilizado o critério descrito no item 2.3.

4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Resumo (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, bem como seus objetivos);	0,0	4,0

2. Grau de envolvimento da comunidade dos discentes do campus (será considerado o impacto que a proposta possa atingir os discentes do campus, por exemplo, no número de turmas ou alunos que o projeto irá atingir)	0,0	2,0
3. Descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0,0	1,0
4. Relevância dos Resultados Esperados	0,0	2,0
5. Clareza nas atividades de formação integral voltadas para a permanência e êxito dos estudantes.	0,0	1,0
Total	0,0	10,0

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP - Campus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores de propostas poderão interpor recurso no dia **03 a 04 de março de 2026**, por meio do e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **06 de março de 2026**.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos.

6.2 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do Campus Votuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

7.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I).

7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto.

7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

7.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo Campus Votuporanga.

7.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final à Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

7.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- 8.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus.
- 8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO PROJETO

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	06/02/2026 a 18/02/2026
Análise e seleção dos projetos	18/02/2026 a 01/03/2026
Resultado Preliminar	02/03/2026
Recursos	03 a 04/03/2026
Resultado Definitivo	06/03/2026

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

10. 1. O aluno deverá observar os projetos de ensino classificados em **06/03/2026**, fazendo a leitura dos mesmos e verificando o perfil do aluno exigido em cada projeto, como por exemplo, qual curso exigido (ensino médio ou superior), qual ano, etc.
2. Após a leitura do projeto, o aluno deve preencher o anexo **formulário de inscrição Bolsa discente de ensino** que poderá ser impresso pelo site ou retirado na CAE. Após o preenchimento deverá fazer a entrega na CAE até **12/03/2026**.
3. A partir do dia **13/03/2026**, o professor responsável pelo projeto, de posse das inscrições retiradas por ele na CAE, agendará e realizará uma entrevista com os inscritos.
4. Após as entrevistas, indicará ao DAE o aluno escolhido que participará do projeto até a data de **23/03/2026**.
5. No dia **25/03/2026**, será publicado o resultado dos alunos selecionados, os mesmos preencherão o anexo **Termo de compromisso para concessão de bolsa** e o anexo **Ficha de cadastro para bolsista**, que deverá ser entregue a CAE pelo professor, antes do início das atividades, para que o aluno possa receber a bolsa.
6. Abaixo o cronograma das datas para seleção dos bolsistas.

Datas	Processo de seleção do Bolsista
06/03/2026	Publicação dos projetos contemplados com bolsa
12/03/2026	Prazo de inscrição para participação no processo de seleção do bolsista

13/03/2026	Retirada das inscrições na CAE pelo docente para o processo de seleção
23/03/2026	Prazo para que os docentes informem o aluno selecionado
25/03/2026	Publicação do resultado final dos alunos selecionados
01/04/2026	Início das atividades

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino e Direção Adjunta Educacional do Campus Votuporanga.

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2026.

Rejane Galdino

Diretora Geral em exercício

IFSP/Campus Votuporanga

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

EDITAL N° - DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

Título do Projeto:

Professor/a Responsável:

Resumo:

Data de início: ____ / ____ / ____

Previsão para encerramento: ____ / ____ / ____

Disciplinas Relacionadas

Disciplina	Curso	Número de Alunos Atendidos

Número de bolsistas: _____ Carga horária semanal/individual: _____ horas.

Perfil básico do bolsista:

Atividades a serem cumpridas durante o desenvolvimento do projeto (Cronograma):

Resultados esperados:

Rol de disciplinas que o/a candidato/a estejam cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

Votuporanga, _____ de _____ de 2026.

Professor/a responsável pelo projeto Diretor Adjunto Educacional

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rejane Galdino, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-VTP**, em 06/02/2026 13:49:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106644

Código de Autenticação: 7ef23d74a3



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110